



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB – PRESIL – 140/2023

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE LEI

Silvianópolis 17 de Julho de 2023

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente encaminhar as LEIS MUNICIPAIS:

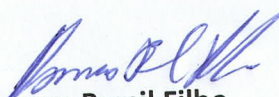
- **LEI MUNICIPAL Nº 1038 DE 14 DE JULHO DE 2023**

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1.030/23.

- **LEI MUNICIPAL Nº 1039 DE 14 DE JULHO DE 2023**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,


Homero Brasil Filho
Prefeito de Silvianópolis

Exma. Senhora
Degiane Domingues da Silva,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Fone: (35) 3451-1200 E-mail: prefeito@silvianopolis.mg.gov.br